



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13347 , de 20 de DEZEMBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.823, de 07 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FUNRESPOL, FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM e FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUNRESPOM**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN				
15020 0612210152284	REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	3240	7.920.000,00	
15020 0412210152870	AUXILIO TRANSPORTE E AUXILIO SAUDE DOS SERVID	3190.11	3240	80.000,00	
TOTAL				8.000.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC				
15001 0618112511276	REAP.DAS UNID.DE SEGURANCA E POL.TECNICA	4490.52	0100	3.741.400,00	
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				
15011 0618112511304	REEQUIP.DAS UNID.DA POLICIA CIVIL	4490.52	0100	773.700,00	
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM				
15014 0618212431277	REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIRO	4490.52	0100	773.700,00	
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUNRESPOM				
15015.06.181.1251.2144	REAPARELHAR A POLICIA MILITAR	4490.52	0100	2.711.200,00	
TOTAL				8.000.000,00	



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº. 13.347, de 20 de dezembro de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.823, de 07 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FUNRESPOL, FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM e FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUNRESPOM**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.347, 20dez2007					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
15020 0612210152284	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	3240	8.000.000,00	
TOTAL				8.000.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
15001 0618112511276	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC REAP.DAS UNID.DE SEGURANCA E POL.TECNICA	4490.52	0100	3.741.400,00	
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL				
15011 0618112511304	REEQUIP.DAS UNID.DA POLICIA CIVIL	4490.52	0100	773.700,00	
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM				
15014 0618212431277	REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIRO	4490.52	0100	773.700,00	
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUNRESPOM				
15015.06.181.1251.2144	REEQUIPAR UNIDADES DA POLICIA MILITAR	4490.52	0100	2.711.200,00	
TOTAL				8.000.000,00	